



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**- PROJETO DE LEI Nº 73/2024 -**

*“Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial, proveniente da Emenda Parlamentar nº 36000368441202100, destinado ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde”.....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.263, de 15 de dezembro de 2023, no valor de até R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), proveniente de Emenda Parlamentar Federal nº 36000368441202100 para Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica, consignado na seguinte dotação orçamentária:

**I - Fundo Municipal de Saúde**

12.02.00 - 10.301.1001.2-778 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -  
Fonte 05 - Código de Aplicação 800.0064.....R\$ 720.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo 1º será coberto mediante anulação da dotação orçamentária que especifica, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

**I - Fundo Municipal de Saúde**

12.02.00 - 10.301.1001.2-778 - 3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -  
Fonte 05 - Código de Aplicação 800.0064.....R\$ 720.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 19 de abril de 2024.

  
**CÍCERO JUSTINO DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## “ JUSTIFICATIVA ”

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

**Considerando** a importância dos exames laboratoriais que são serviços eficientes, imprescindíveis e necessários para os diagnósticos médicos;

**Considerando** o decreto nº 68.368, de 5 de março de 2024, declara situação de emergência em saúde pública no Estado de São Paulo em razão da epidemia de dengue;

**Considerando** que o aumento do número de casos de dengue no Município alavancou a população na procura de exames laboratoriais;

**Considerando** que a Emenda Parlamentar Federal nº 36000368441202100 tem como objetivo o incremento temporário do Piso da Atenção Básica para custeio dos serviços de atenção primária em saúde,

Encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis projeto de lei que **visa autorizar o Poder Executivo abrir crédito adicional especial, proveniente da Emenda Parlamentar nº 36000368441202100, destinado ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde** requerendo, desde já, tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 19 de abril de 2024.

  
**CÍCERO JUSTINO DA SILVA**  
Prefeito Municipal